

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 577, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Acresce à composição do Fórum Nacional de Educação as entidades que menciona.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, em observância ao disposto na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e no Decreto de 26 de abril de 2017, e considerando a deliberação do Fórum Nacional de Educação na 2ª Reunião Plenária, realizada em 29 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º O Fórum Nacional de Educação, instituído pela [Portaria MEC nº 577, de 27 de abril de 2017](#), fica acrescido das entidades relacionadas a seguir:

- I - Associação Nacional das Universidades Particulares;
- II - Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras.

§ 1º As entidades referidas nos incisos I e II indicarão seus representantes titulares e suplentes junto à Coordenação do Fórum Nacional de Educação, não estando sua participação sujeita à prévia aprovação pelo Colegiado.

§ 2º Os representantes indicados e eleitos nos termos do § 1º serão considerados designados por ato do Coordenador do Fórum Nacional de Educação, independente do ato posterior de que tratam os §§ 1º e 8º do art. 1º da Portaria MEC nº 577, de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA
(Publicação no DOU n.º 117, de 20.06.2018, Seção 1, página 14)